



Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Reitoria

## **PORTARIA UNIFEBE nº 86/09**

**Aplica penalidade disciplinar.**

A Reitora do Centro Universitário de Brusque-Unifebe, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com fundamento no disposto na alínea “c” e “d” do inciso I do artigo 116 c/c o disposto no parágrafo único do artigo 114 do Regimento Geral,

Considerando, as Folhas 91, 93, 94, 97, 98, 99, 100 e 116 dos autos do processo de sindicância disciplinar instaurado pela Portaria Unifebe nº 35/09, de 06/02/09;

Considerando, o Relatório Final apresentado a Reitoria pela Comissão de Sindicância Disciplinar, que apurou dos fatos ocorridos na Unifebe nos dias 03 e 05 de fevereiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade disciplinar de “SUSPENSÃO” (Artigo 116, III, “a” do Regimento Geral) ao acadêmico Danilo Visconti pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 15 de abril de 2008.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli  
Reitora